PUBLICADO NO MURAL

PUBLICADO NO MURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE DE ACORDO COM O ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: _____/_____/_____

GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE CAROEBE FLS. ____

PORTARIA Nº 003/SEMSA DE 29 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuíçoes legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2022: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe: **Barbara Silva Vilela - Matrícula: 2725-1**, Enfermeira Geral/Coordenadora Municipal de Atenção Básica, como **Fiscal de Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

Processo: 023/2022;
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATÓRIAIS (REDE CEGONHA/EXAMES PRÉ NATAL) E ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE;
Empresa: ALVES & SOUZA LTDA-ME - CNPJ: 28.674.775/0001-61;
Contrato: CONTRATO Nº 028/2022 DE 29/04/2022;
Valor do Contrato: R$ 206.500,00 (Duzentos e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

XV. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
XVI. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
XVII. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
XVIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
XIX. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XX. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XXI. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

PUBLICADO NO MURAL

PUBLICADO NO MURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE DE ACORDO COM O ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM: ____/____/____

PREFEITURA DE CA
Fls.____

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 29 de Abril de 2022.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2022

DE ACORDO:_____
OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe